PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 050/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Festividades ao Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis,

DECRETA

Art. 1.º – Fica estabelecido que o horário de expediente desta Prefeitura no dia 19 (dezenove) de Julho de 2019 (sexta-feira) será das 10h00min às 16h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição.

Parágrafo Único – O horário de trabalho para as empregadas lotadas como Gari será das 06h00min às 12h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição.

Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa, Motoristas de Ambulância, Motoristas da Saúde, Divisão de Urbanismo (Coleta de Lixo e Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo), Funcionários Lotados no Hospital Municipal, com exceção dos Servidores da Área Administrativa e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.

Parágrafo Único - Fica autorizado aos Secretários Municipais emitir Ordem de Serviço e/ou convocar qualquer servidor em caso de necessidade.

- Art. 3.º Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalhem em escala de revezamento de 12x36 horas, fica assegurado o direito de folgar as horas que ultrapassar a jornada estipulado no artigo 1.º, mediante prévia autorização do Chefe imediato.
- **Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de Julho de 2019.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS Prefeita de Delfinópolis

Cínthia de Oliveira Barbosa PROCURADORA GERAL OAB/MG 124.910